



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI N.º 067/2002

CÓPIA

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Florínea para o Exercício de 2003.**

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Florínea, estado de São Paulo, para o exercício Financeiro de 2.003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.003 e Portarias do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - O Orçamento geral do município de Florínea, estima a receita bruta em R\$ 5.113.500,00 ( cinco milhões, cento e treze mil e quinhentos reais), e deste valor há uma dedução de R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais), apresentando-se com o total da Receita líquida de R\$ 4.500.000,00 ( quatro milhões e quinhentos mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.003. O Orçamento Fiscal esta fixado em R\$ 3.210.000,00 ( três milhões, duzentos e dez mil reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.290.000,00 ( um milhão, duzentos e noventa mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femane.com.br

**Artigo 3º** - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e , através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferencias da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita – Anexo 2, da Lei 4320, de 17/03/1964, com os seguintes valores.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>
1100 - Receita Tributária	245.000,00
1300 - Receita Patrimonial	5.500,00
1600 - Receitas de Serviços	35.000,00
1700 - Transferências Correntes	4.514.500,00
1900 - Outras Transferência Correntes	303.500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.103.500,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2200 - Alienações de Bens	10.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.113.500,00</b>
<b>( - ) Deduções para formação do Fundef</b>	<b>613.500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>4.500.000,00</b>

**Artigo 4º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo e subfunções de governo, grupos natureza da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramentos apresentam – se com os seguintes valores:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>IMPORTÂNCIA -R\$</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Poder Legislativo	282.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	<b>2.928.000,00</b>
<b>b) Seguridade Social</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206

CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>IMPORTÂNCIA - R\$</b>
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativa	282.000,00
04 – Administração	835.000,00
12 – Educação	928.000,00
15 – Urbanismo	200.000,00
16 – Habitação	10.000,00
20 – Agricultura	140.000,00
23 – Comercio e Serviço	55.000,00
26 – Transportes	465.000,00
27 – Desporto e Lazer	175.000,00
28 – Encargos Sociais	75.000,00
99 – Reserva de Contingência	45.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.210.000,00</b>
<b>b) Orçamento de Seguridade Social</b>	
08 – Assistência Social	330.000,00
10 – Saúde	960.000,00
<b>Soma do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

<b>SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>IMPORTÂNCIA – R\$</b>
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
031 – Ação Legislativa	282.000,00
122 – Administração Geral	835.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	302.000,00
361 – Ensino Fundamental	376.000,00
364 – Ensino Superior	20.000,00
365 – Educação Infantil	230.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	10.000,00
452 – Serviços Urbanos	190.000,00
482 – Habitação Urbana	10.000,00
606 – Extensão Rural	140.000,00
695 – Turismo	55.000,00
782 – Transporte Rodoviário	465.000,00
812 – Desporto Comunitário	175.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	75.000,00
999 – Reserva de Contingência	45.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.210.000,00</b>
<b>b) ORÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
241 – Assistência ao Idoso	48.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femane.com.br

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	122.000,00
244 – Assistência Comunitária	160.000,00
301 – Atenção Básica	960.000,00
<b>SOMA DO ORÇ. SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA – R\$
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
<b>3000 – Despesas Correntes</b>	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	1.565.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes	1.335.000,00
<b>4000 – Despesa de Capital</b>	
4400 – Investimentos	190.000,00
4600 – Amortização da Dívida	75.000,00
9999 – Reserva de Contingência	45.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.210.000,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
3000 – Despesas Correntes	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes	846.000,00
4000 – Despesa de Capital	24.000,00
<b>SOMA DO ORÇ. SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

UNIDADES GESTORAS	IMPORTÂNCIA – R\$
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
001 – Câmara Municipal	282.000,00
000 – Departamento de Administração	955.000,00
003 – Departamento de Esporte e Recreação	175.000,00
004 – Departamento de Obras e Serviços	730.000,00
005 – Departamento Municipal de Agricultura	140.000,00
007 – Fundo Municipal de Educação	928.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>3.210.000,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
002 – Fundo Municipal de Saúde	960.000,00
006 – Fundo Municipal de Ação Social	208.000,00
008 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	122.000,00
<b>SOMA DO ORÇ. SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

hy



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femagnet.com.br

**Artigo 5º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no curso da Execução Orçamentária de 2.003, créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % ( vinte por cento ) autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da L.R.F. e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentário do mesmo órgão, conforme artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Artigo 8º** - Os órgãos em entidades mencionadas artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até 10 ( dez ) dias após o encerramento de cada mês a movimentação orçamentaria, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do município.

**Artigo 9º** - Contingenciar dotações de Despesas, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.003.

**Artigo 11** - Revogam se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 03 de Dezembro de 2002.

  
**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

  
**MARIA APARECIDA CARDOSO**  
Diretora de Deptº de Administração